



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
E DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024

DADOS DO AVISO

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Período: 21/07/2026 à 23/07/2026 Horário: 17:00 horas, impreterivelmente
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensascompras@gmail.com

CONTATOS

E-MAIL: dispensascompras@gmail.com

TELEFONE: (28) 3321-8234 (Senhora Leila Aparecida Batista Hubner – Agente de Contratação).

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 27.744.150/0001-66, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de **01 (um) smartphone** de alto desempenho, destinado ao atendimento das necessidades do Setor de Marketing da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo III – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Ibatiba-ES são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. I e II;
- b) Decreto Municipal nº 054/2024 de 20 de junho de 2024.

2. OBJETO

2.1. Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo III deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo III deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial, excluindo o dia da publicação.

5.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: setordecomprasibatiba@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a Proposta DISPENSA DE LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo IV deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Ibatiba-ES, 17 de julho de 2026.

LEILA APARECIDA BATISTA HUBNER
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	SMARTPHONE COM ARMAZENAMENTO DE 1TB Tela e Design * Tela: Super Retina XDR OLED de 6,9 polegadas, sem bordas. Resolução: 2868 x 1320 pixels a 460 ppp. * Tecnologias: ProMotion (taxa de atualização adaptativa de até 120 Hz), Dynamic Island, Tela Sempre Ativa e pico de brilho de até 3.000 nits. * Construção: Estrutura unibody em alumínio (otimizada para dissipação térmica), com partes frontal e traseira em Ceramic Shield. * Cores disponíveis: Prateado, Azul-intenso e Laranja-cósmico. * Resistência: Classificação IP68 (até 30 minutos em profundidade máxima de 6 metros).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

		Desempenho e Armazenamento * Processador: Chip Apple A19 Pro, com sistema de resfriamento por evaporação e resfriado a câmara de vapor. * Memória RAM: 12 GB. * Armazenamento Interno: 1 TB (não expansível). Câmeras * Câmeras Traseiras: Sistema triplo de 48 MP - Principal (Fusion): Sensor de 48 MP. - Ultra-Angular: Sensor de 48 MP. - Teleobjetiva: Sensor de 48 MP, zoom óptico de 4x e zoom digital de até 8x com qualidade óptica. * Recursos de Câmera: Gravação em 4K a até 120 fps, formato Apple Log 2, Estabilização de Imagem, modo Retrato, Fotografia Computacional e botão dedicado para controle da câmera. * Câmera Frontal (TrueDepth): Sensor de 18 MP com tecnologia Center Stage (Enquadramento Central). Bateria e Carregamento * Autonomia: Otimizada para durar até o final de um segundo dia de uso moderado. A versão americana chega a entregar até 2 horas adicionais em comparação aos modelos anteriores. * Carregamento: Compatível com recarga rápida e carregamento sem fio (MagSafe e Qi). * Conector: USB-C com suporte a velocidades elevadas de transferência de dados. Conectividade * Rede: 5G (sub-6 GHz e mmWave, dependendo do país), 4G LTE, VOLTE. * Wi-Fi: Wi-Fi 7. Bluetooth: Versão 6.0. * Outros: GPS, NFC com leitura por aproximação, chip Apple N1 dedicado a conexões e compatibilidade com eSIM (com			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

			versões com e sem gaveta para SIM físico) Especificação * • aparelho deverá ser homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), atendendo integralmente às normas e regulamentações vigentes no Brasil.			
VALOR TOTAL:						

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador(a) do CPF nº _____ com o RG nº _____ ES, residente à _____, Bairro _____, cidade de _____ - _____, CEP _____,

DECLARA:

- Não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido Processo.
- Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- Que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;
- Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

CIDADE- ESTADO, _____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF/ CNPJ: _____

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE SUGERIDA: Dispensa de Licitação

TIPO SUGERIDO: Menor Preço por Item

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021

DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de **01 (um) Smartphone** de alto desempenho, destinado ao atendimento das necessidades do Setor de Marketing da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Secretarias Requisitante: Secretaria Municipal de Administração



Tropeiros

secretariaadmibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de **01 (um) Smartphone** de alto desempenho, destinado ao atendimento das necessidades do Setor de Marketing da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois seu padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda tem por finalidade a aquisição de um smartphone de alto desempenho para atender às necessidades do Setor de Marketing da Prefeitura Municipal de Ibatiba, considerando a crescente demanda pela produção e divulgação de conteúdo institucional em plataformas digitais e demais canais oficiais de comunicação.

2.2. O equipamento será utilizado na captação de fotografias e vídeos em alta resolução, cobertura de eventos, ações, obras e projetos desenvolvidos pela Administração Municipal, produção de conteúdo para redes sociais, realização de transmissões ao vivo, edição básica de imagens e vídeos, gerenciamento de mídias digitais, utilização de aplicativos de comunicação e criação de conteúdo, além do envio ágil de materiais para publicação.

2.3. A aquisição visa proporcionar maior eficiência, mobilidade e qualidade na execução das atividades do setor, permitindo o registro e a divulgação das ações governamentais em tempo real, fortalecendo a transparência, a comunicação institucional e o acesso da população às informações de interesse público, contribuindo para uma comunicação mais moderna, eficiente e alinhada às necessidades da Administração Pública.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021

3.1. No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois e onze centavos)**.

3.2. Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições do fornecimento.

3.3. A Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

4.2. O critério para julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes do Art. 33, inciso I, da lei 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os requisitos da contratação são os seguintes:

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.3. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bem com entrega imediata, sem obrigações futuras que justifiquem tal exigência, ressalvada a garantia do produto.

6. DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO

6.1. O smartphone deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, em local indicado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento.

6.2. O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, em embalagem original lacrada, acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante e em conformidade com as especificações constante no Anexo I deste Termo de Referência.

6.3. A entrega, o transporte e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento serão de inteira responsabilidade da contratada.

6.4. A entrega será comprovada mediante apresentação da Nota Fiscal e recebimento por servidor designado.

6.5. A Contratante poderá rejeitar o equipamento que estiver em desacordo com as especificações, devendo a contratada substituí-lo, sem ônus para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

6.6. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para conferência, e definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

7. DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

7.1. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada junto a fornecedor local e em consultas ao Banco de Preços, priorizando-se contratações realizadas na Região Sudeste, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Com base nos valores obtidos na pesquisa de preços, o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 14.529,67 (quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por servidor designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Receber o objeto, verificando sua conformidade com as especificações do Termo de Referência.

8.1.3. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade verificada no fornecimento.

8.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Fornecer o smartphone de acordo com as especificações, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.2.2. Entregar o equipamento novo, sem uso, em embalagem original, acompanhado de todos os acessórios e da garantia do fabricante, quando aplicável.

8.2.3. Substituir, às suas expensas, o equipamento que apresentar defeitos, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas.

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

9.1. A Autorização de Fornecimento para entrega do objeto desta Dispensa de Licitação será autorizada pelo Setor de Compras, devendo ser encaminhada por e-mail ou ser retirada pelo fornecedor no próprio setor de Compras na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, documento este entregue diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

10.2. É condição para o pagamento, que a empresa apresente comprovação que está em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

10.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

10.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

12. DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Ficha
040 – Secretaria Municipal de Administração	001	04	2.007	44905200000	1500000000000	101

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2. Em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei 14.133/21, a Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeiro que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado.

13.3. Habilitação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

13.5. Declarações Complementares

13.5.1. A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação):

- a) Não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento da referida Chamada Pública.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

- b) Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;
- d) Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

14. DA VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando tratar-se de aquisição de bem com entrega imediata e em remessa única, fica dispensada a formalização de instrumento contratual, sendo suficiente a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, nos termos da legislação vigente.

14.2. A dispensa do instrumento contratual não exime a Contratada do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive quanto à entrega, qualidade e garantia do produto, bem como das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

14.3. A Autorização de Fornecimento substituirá o instrumento contratual para os fins legais, vinculando a Contratada às condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

15.2. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

15.3. Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

15.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

15.5. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste termo de referência.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pelo servidor Faguiner Martins Salvador, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação Institucional, lotado no Gabinete Municipal.

16.2. A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos fornecimentos até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

16.3. A gestão do contrato será responsabilidade da servidora Suely Heringer Eller, Chefe do Departamento de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Ibatiba – ES, 09 de julho de 2026.

Elaborado por:

LEILA APARECIDA BATISTA HUBNER
Agente de Contratação

Aprovado por:

HERODIEL MENDES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

O presente Termo de Referência datado de 09/07/2026, encontra-se assinado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação, com vista disponível aos interessados.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	SMARTPHONE COM ARMAZENAMENTO DE 1TB Tela e Design * Tela: Super Retina XDR OLED de 6,9 polegadas, sem bordas. Resolução: 2868 x 1320 pixels a 460 ppp. * Tecnologias: ProMotion (taxa de atualização adaptativa de até 120 Hz), Dynamic Island, Tela Sempre Ativa e pico de brilho de até 3.000 nits. * Construção: Estrutura unibody em alumínio (otimizada para dissipação térmica), com partes frontal e traseira em Ceramic Shield. * Cores disponíveis: Prateado, Azul-intenso e Laranja-cósmico. * Resistência: Classificação IP68 (até 30 minutos em profundidade máxima de 6 metros). Desempenho e Armazenamento * Processador: Chip Apple A19 Pro, com sistema de resfriamento por evaporação e resfriado a câmara de vapor. * Memória RAM: 12 GB. * Armazenamento Interno: 1 TB (não expansível). Câmeras * Câmeras Traseiras: Sistema triplo de 48 MP Principal (Fusion): Sensor de 48 MP. Ultra-Angular: Sensor de 48 MP. Teleobjetiva: Sensor de 48 MP, zoom óptico de 4x e zoom digital de até 8x com qualidade óptica. * Recursos de Câmera: Gravação em 4K a até 120 fps, formato Apple Log 2, Estabilização de Imagem, modo Retrato, Fotografia Computacional e botão dedicado para controle da câmera. * Câmera Frontal (TrueDepth): Sensor de 18 MP com tecnologia Center Stage (Enquadramento Central). Bateria e Carregamento * Autonomia: Otimizada para durar até o final de um segundo dia de uso moderado. A versão americana chega a entregar até 2 horas adicionais em comparação aos modelos anteriores. * Carregamento: Compatível com	R\$ 14.529,67	R\$ 14.529,67

secretariadadmibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

			recarga rápida e carregamento sem fio (MagSafe e Qi). * Conector: USB-C com suporte a velocidades elevadas de transferência de dados. Conectividade * Rede: 5G (sub-6 GHz e mmWave, dependendo do país), 4G LTE, VOLTE. * Wi-Fi: Wi-Fi 7. Bluetooth: Versão 6.0. * Outros: GPS, NFC com leitura por aproximação, chip Apple N1 dedicado a conexões e compatibilidade com eSIM (com versões com e sem gaveta para SIM físico) Especificação * • aparelho deverá ser homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), atendendo integralmente às normas e regulamentações vigentes no Brasil.		
VALOR TOTAL:				R\$ 14.529,67	R\$ 14.529,67

Valor Médio: R\$ 14.529,67 (quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Fonte da Pesquisa de Preços: Banco de Preços

Data base da pesquisa de preços: pesquisa realizada no dia 01/07/2026